



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 248/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
790	3390.33.00.00	03107	Passagens e Despesas com Locomoção	14.947,90
795	3390.33.00.00	01120	Passagens e Despesas com Locomoção	7.800,00
Total da Unidade				25.047,90

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	7.800,00
Total da Unidade				7.800,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.300,00
Total da Unidade				4.300,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171804110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	15.000,00
Total		15.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de dezembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 248/2018.

DECRETO Nº 248/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 42.047,90 (Quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
790	3390.33.00.00	03107	Passagens e Despesas com Locomoção	14.947,90
795	3390.33.00.00	01120	Passagens e Despesas com Locomoção	7.800,00
Total da Unidade				25.047,90
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1092/2017.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01120	Material de Consumo	7.800,00
Total da Unidade				7.800,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	01107	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.300,00
Total da Unidade				4.300,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171804110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	15.000,00
Total	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D2D47AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/12/2018. Edição 1657

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>